



LEI N.º 7.735, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Lei 3.262/88, para retificar a localização da Praça Domingos Batista de Sene (Jardim do Lago).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 3.262, de 26 de outubro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ementa:

“Denomina ‘Praça DOMINGOS BATISTA DE SENE’ a praça pública situada entre as ruas Matão e José Adolfo (Jardim do Lago).” (NR)

II – art. 1º.:

“Art. 1º. É denominada ‘Praça DOMINGOS BATISTA DE SENE’ a praça pública situada entre as ruas Matão e José Adolfo, no Jardim do Lago.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e onze.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3

